



# JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição nº 003/2013

Teixeira - PB

Período: 01 a 31 de Março de 2013

## DECRETO N° 012/2013

Decreta luto oficial em todo o território municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Professora MIRIAM FRAGOSO, ocorrido na noite desta quinta-feira dia 28 de fevereiro do corrente, nesta cidade;

**CONSIDERANDO** a contribuição oferecida pela mesma no campo da educação exercendo a função de professora,

**CONSIDERANDO** ainda os bons serviços prestados pela mesma ao município na condição servidora municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por período de 03 (três) dias em todo território municipal nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa municipal, devendo a Escola Capitão João Alves de Lira local de trabalho de a mesma paralisar suas atividades nesta sexta-feira, a Secretaria de Educação com expediente até as 13h e demais escolas e repartições públicas funcionaram até as 15 horas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

## DECRETO N° 013/2013

Decreta luto oficial em todo o território municipal, Ponto Facultativo no dia 13/03/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Secretário Adjunto de Obras PEDRO LOPES DE ARAÚJO, ocorrido nesta cidade;

**CONSIDERANDO** a contribuição oferecida pelo mesmo no campo da Administração pública atualmente exercendo a função de Secretário Adjunto de Obras, exerceu também em outra administração a função de secretário da mesma pasta;

**CONSIDERANDO** ainda os bons serviços prestados pelo mesmo ao município na condição de ex-vereador municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por período de 03 (três) dias em todo território municipal nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa municipal, Ponto Facultativo em todas as repartições neste dia 13/03/2013, devendo os pavilhões serem hasteados a meio mastro

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

## DECRETO N° 014/2013

Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Município, tradicionalmente, festeja a Semana Santa como um evento que absorve grande parte dos seus habitantes dos mais diversos seguimentos e atividades plurais;

**CONSIDERANDO** que o Município recebe durante esse período muitos visitantes;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 28 de março de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teixeira, 27 de março de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS – PREFEITO

## Lei Nº 207, de 20 de fevereiro de 2013

*Institui, no calendário oficial de eventos do município de Teixeira, "a semana municipal de atenção integral à saúde da mulher", e dá outras providências*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art.1º** fica instituído, no calendárioficial de datas e eventos do município de Teixeira, a semana municipal de atenção integral á saúde da mulher.

Parágrafo único- o dia de que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente em 08 de março de cada ano, data de alusão ao dia internacional da mulher

**Art.2º** "A semana municipal de atenção integral á saúde da mulher" devo contar com atividades voltadas ao esclarecimento sobre cuidados com a nutrição, prevenção, promoção, tratamento de doenças, atividades físicas e culturais

**Art. 3º**a coordenação da semana municipal de atenção integral á saúde da mulher poderá ser realizada pela secretaria de saúde, enquanto o planejamento e execução poderão ser feitos em conjunto com outras

secretarias municipais.

**Art.4.** o poder executivo poderá promover convênios e parcerias com outra iniciativa privada e instituições governamentais, com objetivo de aquisição de serviços para execução do programa a ser desenvolvido na "semana municipal de atenção integral à saúde da mulher"

**Art.5.** as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementados se necessário

**Art.6.** esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB, EM 26 DE MARÇO DE 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Lei Nº 208, de 20 de fevereiro de 2013**

*DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:**

**Art.1.** Fica determinado ao poder executivo do município de Teixeira que quando da realização de quaisquer festividade por ele promovido e patrocinado, a exemplo das festas juninas, emancipação política, dentre outras, deve-se contratar artistas locais e incluir para fazer parte da programação dos espetáculos musicais.

**Art. 2.** A presente lei tem por finalidade o desenvolvimento e a valorização dos artistas locais, o que representa incentivo e apoio aos mesmos pelo poder público.

**Art.3.** esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB, EM 26 DE MARÇO DE 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 078/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ WILLAMES PEREIRA DA COSTA FLHO**, como **DIRETOR DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 05 de março de 2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 079/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **ALEXANRE DOS SANTOS RAMALHO**, como **DIRETOR DE APOIO TÉCNICO E ÁUDIO VISUAIS**- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 05 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 080/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LÁZARO JORGE ROCHA DE QUEIROZ**, como **DIRETOR DA DÍVIDA ATIVA** - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 05 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 081/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA**, da função de TESOUREIRA DO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - símbolo CC-3, na estrutura organizacional do poder executivo, Secretaria de Saúde cargo em comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 05 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 082/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar específica que regulamenta a Estrutura Organizacional e demais normas correlatas, e ainda com fulcro a Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTITUIR Comissão de Leilão de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Teixeira

**Art. 2º** - Ficam DESIGNADOS da Comissão de Leilão de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Teixeira, o Sr. **Felipe Dorgival Nunes Rêgo**, ocupante de cargo comissionado, o Sr. **José Aurélio Lira Martins** (membro), membro da Sociedade Civil, o Sr. **José Edmácio Alves dos Reis** (Membro), funcionário público municipal do quadro efetivo, matrícula nº 99900306, para constituírem Comissão de Leilão de Bens Móveis da Prefeitura, para realizar levantamento e avaliação da situação dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal.

**Art. 3º** - Fica determinado que o Sr. **Felipe Dorgival Nunes Rêgo** assumirá a presidência da comissão ora instituída e os demais integrantes exercerão as funções de membros da comissão.

**Art. 4º** - A Comissão deverá desenvolver seus trabalhos durante o período de 06 de março de 2013 a 30 de abril de 2013, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 05 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 083/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar específica que regulamenta a Estrutura Organizacional e demais normas correlatas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -DESIGNAR Constituir o Comitê de fiscalização que irá coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à consecução das finalidades indicadas no presente instrumento de Convênio, o qual, deverá possuir a seguinte composição:

1. 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo;
2. 02 (dois) representantes indicados Pelo Poder Legislativo (Bancadas de Situação e Oposição);
3. 01 (um) representante do Ministério Público;
4. 02 (dois) representantes indicados pelas igrejas Católica e Evangélica, respectivamente;
5. 01 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
6. 01 (um) representante Sindicato ou Associações dos Produtores Rurais.

**Art. 2º** - O presidente será escolhido entre os pares, comprovado através de Ata de Reunião.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 05 de Março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 084/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar específica que regulamenta a Estrutura Organizacional e demais normas correlatas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -DESIGNAR os membros do Comitê de fiscalização que irá coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à consecução das finalidades indicadas no instrumento de Convênio nº 158/2013, com a seguinte composição:

7. **Pr. Urbano Batista da Silva** - representante da Igreja Evangélica;
8. **Valone Dias Oliveira** - representante do Poder Legislativo, representante da bancada de situação;
9. **Ederivaldo Macário da Silva** - representante do Poder Legislativo, representante da bancada de Oposição;
10. **Mário Robson Rocha de Pádua** - representante do Poder Executivo;
11. **João Batista Filho** - representante da Igreja Católica;
12. **Vânia Maria da Silva Lopes** - representante do Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Teixeira;
13. **Armando Laves de Moraes** - representante de Associação de Pequenos Produtores Rurais de Teixeira.

**Art. 2º** - Fica designado o presente comitê com competência de atuação como definido em Ata de formação e eleição.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 07 de Março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 085/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **CÁSSIO QUEIROZ DE ARAÚJO**, da função de Diretor de Ação Comunitária - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Ação e Promoção Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 02 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 086/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **VALMIR TELES DE OLIVEIRA**, como Diretor de Ação Comunitária - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Ação e Promoção Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 04 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 087/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **TEREZA NEUMA DIAS LEITE**, como Diretor de Articulação e coordenação a Rede de Proteção Social Básica - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Ação e Promoção Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 04 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 088/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA TORRES LOPES**, como Diretora de Articulação e coordenação de Proteção Social - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Ação e Promoção Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 04 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria n.º 089/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Sr. **MARCO AURÉLIO DA COSTA E SOUZA**, da Secretaria de Finanças - símbolo CC-2, na estrutura organizacional da Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 18 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria n.º 090/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO FERREIRA**, como **Secretária de Finanças** - símbolo CC-2, na estrutura organizacional do poder executivo, cargo em comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 18 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria n.º 091/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o Sr. **ALAN VITAL DA SILVA DIAS**, servidor municipal, portador do RG: 3016186, CPF: 055.164.584-98, como representante deste Edilidade junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 20 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria n.º 092/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANDRÉA CARLA AMORIM FERREIRA**, como Diretora de Atenção em Saúde - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 20 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria n.º 093/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **SEVERINO ANTONIO FILHO**, como Diretor de Organização do Serviço Municipal de Trânsito - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 20 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria n.º 094/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA ELISONEIDE FLORENCIO DE ARAÚJO**, como Diretora de Informação em Saúde - símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 21 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria n.º 095/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeara Sra. **RENATA MARÇAL COSTA E SOUZA**, como Diretora de Redação de Atos e Comunicação- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 21 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 096/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **AURISVALDO HENRIQUE GONÇALVES**, como Diretor de Agricultura- símbolo CC-4, na estrutura organizacional da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 21 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 097/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 022, de 08 de janeiro de 2013, que designou o servidor **JOSÉ ADELMO NUNES LEITE**, matrícula nº 99900348/2003, para responder como responsável pela Coordenação Municipal da Operação Pipa, neste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 21 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 098/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **THAMIRES HELIZIANNE PEREIRA NOVO DE LIRA** para o cargo em comissão de Diretor (Coordenador) de Saúde Mental, Símbolo C - 5, da Estrutura Organizacional do Centro de Atenção Psicossocial CAPS I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2013, onde se revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 21 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**Portaria nº. 099/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. 66, incisos VI e IX, e Art. 13 e anexo I, da Lei nº 18/01 de 03 de novembro de 2001, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 22 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **GERMANDO ALVES DA SILVA**, CPF: 053.308524-12, RG: 2797494 SSP/PB, integrante do quadro de Serviços de provimento comissionado da municipalidade, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento, portaria 005/2013, para exercer a responsabilidade de envio de dados de Georreferenciamento (GeoPB) dos Serviços de Engenharia junto ao Tribunal de Contas da Paraíba.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.

Teixeira - PB, 27 de março de 2013.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/0004/2013**

TEIXEIRA-PB, 01 de Março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/0004/2013

Objeto: AQUISIÇÃO À O PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DERIVADOS DO PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO.

**Vencedor:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDRA DO GALO LTDA - EPP com o valor de R\$ 604.200,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Duzentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; perfazendo o valor global de 604.200,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Duzentos Reais)

**R E S O L V E:**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 01 de Março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0004/2013  
Nº. CONTRATO 0022/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PEDRA DO GALO LTDA - EPP  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DERIVADOS DO PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 604.200,00 (Seiscentos e Quatro Mil e Duzentos Reais)

Data do Contrato: 01 de Março de 2013

Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
C O N V O C A Ç Ã O**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 15/03/2013 às 13:30 horas para: Contratação de veículos, para prestação de serviços relacionados com o transporte de estudantes da zona rural que frequentam unidades de ensino na cidade sede do Município ( Primeira e Segunda fases do ensino Fundamental), conforme localidades, percurso e Quilometragem, até 31 de dezembro do corrente ano. Maiores informações

e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 01 de Março de 2013.

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO – PREGOEIRO OFICIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.º. 6/0005/2013**

TEIXEIRA-PB, 01 de Março de 2013.

INEXIGIBILIDADE N.º. 6/0005/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INGRESSAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES JUDICIAIS PARA EXCLUSÃO DE PENDÊNCIAS EM CADASTROS RESTRITIVOS DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para Prestação de serviços de ingressar e acompanhar as ações judiciais para exclusão de pendências em Cadastro Restritivos do Governo Federal, junto ao Município de Teixeira - PB, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 6/0005/2013 a qual sugere a contratação do seguinte profissional:

- MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS, com valor mensal de R\$ 1.500,00 mensal (Mil e Quinhentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) por um período de dez meses

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE N.º. 6/0005/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 01 de Março de 2013.

INEXIGIBILIDADE 6/0005/2013  
Nº. CONTRATO 0020/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INGRESSAR E ACOMPANHAR AS AÇÕES JUDICIAIS PARA EXCLUSÃO DE PENDÊNCIAS EM CADASTROS RESTRITIVOS DO GOVERNO FEDERAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB.  
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
Data do Contrato: 01 de Março de 2013  
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.º. 6/0006/2013**

TEIXEIRA-PB, 01 de Março de 2013

INEXIGIBILIDADE N.º. 6/0006/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO SETOR DE PESSOAL, COM INDIVIDUALIZAÇÃO DA GFIP, INFORMAÇÕES PARA RAIS, DIRF E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO A RECEITA FEDERAL, RECEITA PREVIDENCIÁRIA E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

**R E S O L V E:**

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil junto ao Setor de Pessoal, com Individualização da GFIP, informações para RAIS, DIRF e acompanhamento da regularidade da empresa junto a Receita Federal, Receita Previdenciária e Caixa Econômica Federal, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº. 6/0006/2013 a qual sugere a contratação do seguinte profissional:

- MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS, com valor mensal de R\$ 1.356,00 (Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), perfazendo um valor global de R\$ 13.560,00 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta Reais) por um período de dez meses.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº. CONTRATO 0021/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 01 de Março de 2013

INEXIGIBILIDADE 6/0006/2013  
Nº. CONTRATO 0021/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: MARIA DO SOCORRO ALVES DE MORAIS  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO SETOR DE PESSOAL, COM INDIVIDUALIZAÇÃO DA GFIP, INFORMAÇÕES PARA RAIS, DIRF E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA EMPRESA JUNTO A RECEITA FEDERAL, RECEITA PREVIDENCIÁRIA E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.  
Valor: R\$ 13.560,00 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta Reais)  
Data do Contrato: 01 de Março de 2013  
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TEIXEIRA-PB, 01 de março de 2013.

**O Prefeito Constitucional do Município de Teixeira-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Ratificar a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM NAS ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 6/001/2013.

Vencedores:

- RAIMUNDO AIRES ALVES com o valor global de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), por um período de 90 dias.

- MANOEL MESSIAS LOPES DE ARAUJO com o valor global de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) mensais, perfazendo um valor global de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), por um período de 90 dias.

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 01 de Março de 2013.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013  
Nº. CONTRATO 025/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: MANOEL MESSIAS LOPES DE ARAUJO  
Objeto: LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM NAS ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.  
Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).  
Data do Contrato: 01 de Março de 2013  
Vigência: 90 dias  
EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013  
Nº. CONTRATO 026/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: RAIMUNDO AIRES ALVES  
Objeto: LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O PROGRAMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM NAS ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO.  
Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).  
Data do Contrato: 01 de Março de 2013  
Vigência: 90 dias  
EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº. 0/0005/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
ABERTURA: 11 de Março de 2013 às 13:30:00, na sala de reuniões da

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA situada a PRAÇA CASSIANO RODRIGUES, 05, CENTRO, TEIXEIRA-PB, CEP nº 58735-000, fone 8334721111, procedimento licitatório na modalidade CONVITE Interessados poderão adquirir cópias do edital, no horário de expediente, no endereço supracitado.

TEIXEIRA-PB, 04 de Março de 2013.

JOSÉ ADILSON BARBOSA DE ARAÚJO - PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº. 0/0008/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, EXECUTAR E MONITORAR METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NAS ÁREAS DIDÁTICA, PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA, DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES DE ENSINO.  
ABERTURA: 11 de Março de 2013 às 14:00:00, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA situada a PRAÇA CASSIANO RODRIGUES, 05, CENTRO, TEIXEIRA-PB, CEP nº 58735-000, fone 8334721111, procedimento licitatório na modalidade CONVITE Interessados poderão adquirir cópias do edital, no horário de expediente, no endereço supracitado.

TEIXEIRA-PB, 04 de Março de 2013.

JOSÉ ADILSON BARBOSA DE ARAÚJO - PRESIDENTE DA CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TEIXEIRA-PB, 04 de Março de 2013.

CARTA CONVITE N.º. 0/0003/2013  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS, PRESTANDO SERVIÇOS NA ÁREA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, PLANO DE CARREIRA, FEEDBACK E CLIMA ORGANIZACIONAL RELAÇÕES TRABALHISTAS, ORNOGRAMA E SEGURANÇA DESENVOLVIDO HABILIDADES TÉCNICAS QUE RESULTEM NA OTIMIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

**R E S O L V E:**

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- JOSELICE DE SOUZA LIRA, com valor mensal de R\$ 2.034,00 mensal (Dois Mil e Trinta e Quatro Reais), perfazendo um valor global de R\$ 20.340,00 (Vinte Mil Trezentos e Quarenta Reais) por um período de dez meses

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 04 de Março de 2013.  
CARTA CONVITE 0/0003/2013  
Nº. CONTRATO 0025/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: JOSELICE DE SOUZA LIRA  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, SOCIAIS E PESSOAIS, PRESTANDO SERVIÇOS NA ÁREA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, PLANO DE CARREIRA, FEEDBACK E CLIMA ORGANIZACIONAL RELAÇÕES TRABALHISTAS, ORNOGRAMA E SEGURANÇA DESENVOLVIDO HABILIDADES TÉCNICAS QUE RESULTEM NA OTIMIZAÇÃO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO.  
Valor: R\$ 20.340,00 (Vinte Mil Trezentos e Quarenta Reais)  
Data do Contrato: 04 de Março de 2013  
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TEIXEIRA-PB, 07 de Março de 2013.

CARTA CONVITE N.º. 0/0007/2013  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

**R E S O L V E:**

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- LEANDRO GOMES LIMEIRA, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Mil Quinhentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) por um período de dez meses.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 07 de Março de 2013.

CARTA CONVITE 0/0007/2013  
Nº. CONTRATO 027/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: LEANDRO GOMES DE LIMEIRA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA FROTA VEICULAR DESTA PREFEITURA. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)  
Data do Contrato: 07 de Março de 2013  
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
CONVOCAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, ( 83) 34722100 - CEP- 58.735-000 no dia 21/03/2013 às 10:30 horas para: Contratação de firma especializada para Credenciamento de Farmácia, para atender as necessidades das receitas medicas em balcão que não constam da farmácia básica da comunidade carente deste Município. Miores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 08 de Março de 2013.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO - PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
ERRATA I  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

Na publicação do dia 05 de março de 2013, relativo ao Pregão Presencial 011\2013, onde lia-se 15/03/2013 leia-se 21/03/2013 às 08:30 horas

Teixeira, 10 de março de 2013.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO - PREGOEIRO OFICIAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TEIXEIRA-PB, 10 de Março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0009/2013  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO), ENTULHOS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS NA SEDE ATÉ A ÁREA DO LIXÃO, DISTANTE DE 2 KM DA CIDADE DE TEIXEIRA.

**Vencedor:**

- MARIA DO SOCORRO ARAUJO ROCHA com o valor mensal de R\$ 75.906,00 (Setenta e Cinco Mil Novecentos e Seis Reais), vencendo nos seguintes itens: perfazendo o valor global de R\$ 759.060,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta Reais).

**R E S O L V E:**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei,

Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 10 de Março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0009/2013  
Nº. CONTRATO 0028/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: MARIA DO SOCORRO ARAUJO ROCHA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO), ENTULHOS E LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS NA SEDE ATÉ A ÁREA DO LIXÃO, DISTANTE DE 2 KM DA CIDADE DE TEIXEIRA.  
Valor: R\$ 759.060,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Sessenta Reais).  
Data do Contrato: 10 de Março de 2013  
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TEIXEIRA-PB, 13 de Março de 2013.

CARTA CONVITE N.º 0/0005/2013

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com valor global de R\$ 12.390,00 (Doze Mil Trezentos e Noventa Reais) por um período de dez meses

- PHARMPLUS LTDA - EPP, com valor global de R\$ 66.126,86 (Sessenta e Seis Mil Cento e Vinte Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos) por um período de dez meses

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 13 de Março de 2013.

CARTA CONVITE 0/0005/2013  
Nº. CONTRATO 0030/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
Valor: R\$ 12.390,00 (Doze Mil Trezentos e Noventa Reais)  
Data do Contrato: 13 de Março de 2013  
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

CARTA CONVITE 0/0005/2013  
Nº. CONTRATO 0031/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: PHARMPLUS LTDA - EPP  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
Valor: R\$ R\$ 66.126,86 (Sessenta e Seis Mil Cento e Vinte Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)  
Data do Contrato: 13 de Março de 2013  
Vigência: 31/12/2013

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, representada neste ato pelo Sr. EDMILSON ALVES DOS REIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013, abaixo discriminado e afixado no hall da Prefeitura:

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2013**

Data e Hora de Abertura: às 09:00 horas do dia 7 de março de 2013.  
Objetivo: Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, mantida por esta Prefeitura.  
VENCEDORES: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA, itens: 77, 85, 86, 92, 102, 104, 107, 103, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 126, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 139, 140, 141, 143, 145, 148, 150, 153, 168, 184, 217, 218, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249 e 250 com o valor global de R\$ 1.532.735,00 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais); MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA, itens: 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 38, 39, 40, 48, 62, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 88, 89, 91, 93, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 108, 110, 111, 124, 127, 133, 144, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215 e 216, com o valor global de R\$ 609.826,00 (seiscentos e nove mil oitocentos e vinte e seis reais); NElfama Comercial de Produtos Químicos Ltda, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 21, 25, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 71, 75, 82, 87, 90, 94, 97, 109, 112, 114, 116, 120, 121, 125, 128, 135, 137, 138, 142, 146, 147, 149, 152, 154, 156, 165, 166, 172, 182, 189, 191, 201, 202, 206 e 220 com o valor global de R\$ 741.636,40 (setecentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Teixeira, 14 de março de 2013

FELIPE DORIVAL NUNES REGO – PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº. 0/0002/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA.

ABERTURA: 21 de Março de 2013 às 10:00:00, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA situada a PRAÇA CASSIANO RODRIGUES, 05, CENTRO, TEIXEIRA-PB, CEP nº 58735-000, fone 8334721111, procedimento licitatório na modalidade CONVITE Interessados poderão adquirir cópias do edital, no horário de expediente, no endereço supracitado.

TEIXEIRA-PB, 14 de Março de 2013.

JOSÉ ADILSON BARBOSA DE ARAÚJO – PRESIDENTE DA CPL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2013**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao contido ou disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se relaciona com o processo e controle orçamentário;

**CONSIDERANDO** que tal controle deve ocorrer por meio de instrumentos os mais participativos possíveis, onde a sociedade civil organizada possa contribuir com suas propostas para melhoria da qualidade de vida da população em geral;

**CONSIDERANDO** ser da competência da Secretaria Municipal de Planejamento a condução e coordenação dos trabalhos direcionados para coleta de subsídios direcionados para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, pelo presente Edital

**CONVOCA** Audiência Pública a realizar-se no dia 05 de abril do corrente ano, às 14:00h no auditório da Câmara Municipal, localizado à Rua Agamenon Rodrigues, para discussão e aprovação de propostas a serem contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, a qual disporá sobre o equilíbrio entre receitas e despesas do município, sobre os critérios de formas e limitações de empenho, conterá Anexo de Riscos Fiscais na forma do estabelecido no art. 4º da LRF, compreendendo bem assim as metas e prioridades da administração para o



exercício subsequente e orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual, de acordo com o previsto no art. 165 da Constituição Federal, guardando-se ainda os vínculos com o Plano Plurianual para o período 2014/2017.

**A audiência pública terá a seguinte Agenda e Regulamento:**

A abertura e Coordenação dos trabalhos ficará a critério do Secretário de Planejamento do Município, Sr. **GERMANDO ALVES DA SILVA**, que, às 14h00 do dia 05/04/2013, apresentará breve exposição sobre planejamento orçamentário.

Em seguida será dada a palavra a Contadora do Município, Sr<sup>a</sup>. **Janusa Sotero**, a qual terá 30 minutos para discorrer sobre o tema.

Sequencialmente será aberto espaço para uso da palavra por parte do representante da **União das Associações Comunitárias de Teixeira** ou entidades congregadas, aos convidados de movimentos sociais organizados, de Conselhos Municipais, de Igrejas Católica e Evangélicas, além de outros segmentos religiosos, aos Secretários Municipais ou representantes das Secretarias, ao representante do Poder Legislativo, de entidades acadêmicas, do Centro de Educação Popular e Formação Sindical, entre outros, observado o limite máximo de 15 (quinze) minutos para cada intervenção.

Após a contribuição desses representantes, a palavra será assegurada aos cidadãos presentes que se inscreverem até o final da etapa anterior, observando o limite de 10 (dez) inscrições e o tempo máximo de 5 (minutos) para cada um.

Ao final, será apresentada em 30 (trinta) minutos, uma avaliação geral das contribuições obtidas na audiência pública e os encaminhamentos pertinentes.

A audiência pública será se possível gravada em vídeo e será lavrada, em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da mesma, **ata sucinta** dos trabalhos.

Providencie-se por parte da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, o envio dos convites para participação na audiência pública, que deverão seguir acompanhados de cópia do Edital.

PUBLIQUE-SE o presente.

Gabinete do Prefeito M. de Teixeira, 15 de Março de 2013.

**EDMILSON ALVES DO REIS – PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
ERRATA II  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

Na publicação do dia 05 de março de 2013, relativo ao Pregão Presencial 011/2013, onde lia-se 15/03/2013, leia-se 21/03/2013 às 08:30 horas. Na publicação do dia 12 de março de 2013, onde lia-se 21/03/2013, leia-se 04 de abril de 2013, às 08:30 horas.

Teixeira, 18 de março de 2013

**FELIPE DORIVAL NUNES REGO – PREGOEIRO OFICIAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/0006/2013**

TEIXEIRA-PB, 18 de Março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/0006/2013

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA.

**Vencedores:**

- C. W. C DISTRIBUIDORA LTDA com o valor de R\$ 99.325,00 (Noventa e Nove Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 9, 10, 101, 102, 103, 104, 132, 133, 134, 141, 166; perfazendo o valor global de 99.325,00 (Noventa e Nove Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

- VAREJÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME com o valor de R\$ 430.750,90 (Quatrocentos e Trinta Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167; perfazendo o valor global de 430.750,90 (Quatrocentos e Trinta Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos).

**R E S O L V E:**

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante

vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

**EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº. CONTRATO 0023/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 18 de Março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0006/2013  
Nº. CONTRATO 0023/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: C. W. C DISTRIBUIDORA LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA.  
Valor: R\$ 99.325,00 (Noventa e Nove Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais)  
Data do Contrato: 18 de Março de 2013  
Vigência: 31/12/2013

**EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº. CONTRATO 0024/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

PREGÃO PRESENCIAL 5/0006/2013  
Nº. CONTRATO 0024/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: VAREJÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MANTIDAS POR ESTA PREFEITURA.  
Valor: R\$ 430.750,90 (Quatrocentos e Trinta Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos)  
Data do Contrato: 18 de Março de 2013  
Vigência: 31/12/2013  
**EDMILSON ALVES DO REIS - PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TEIXEIRA-PB, 18 de Março de 2013.

CARTA CONVITE N.º 0/0006/2013

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

**R E S O L V E:**

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores

- SANTOS E LUCENA LTDA – ME, com valor global de R\$ 69.717,36 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis Centavos) por um período de dez meses

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA – ME, com valor global de R\$ 1.394,60 (Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos) por um período de dez meses.

- JOSÉ NERGINO SOBREIRA, com valor global de R\$ 998,70 (Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos) por um período de dez meses

Publique-se e cumpra-se;

**EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 18 de Março de 2013.

CARTA CONVITE 0/0006/2013  
Nº. CONTRATO 0033/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
Contratado: SANTOS E LUCENA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
 Valor: R\$ 69.717,36 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Seis Centavos)  
 Data do Contrato: 18 de Março de 2013  
 Vigência: 31/12/2013  
 EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

CARTA CONVITE 0/0006/2013  
 Nº. CONTRATO 034/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA - ME  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
 Valor: R\$ 1.394,60 (Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos)  
 Data do Contrato: 18 de Março de 2013  
 Vigência: 31/12/2013  
 EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TEIXEIRA-PB, 18 de Março de 2013.

CARTA CONVITE N.º. 0/0008/2013  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, EXECUTAR E MONITORAR METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NAS ÁREAS DIDÁTICA, PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA, DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES DE ENSINO.

O Prefeito Constitucional do Município de TEIXEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação, Lei Orgânica do Município e a Lei de Licitações e Contratos.

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da lei nº 8.666/93 e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - ME, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por um período de dez meses

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 18 de Março de 2013.

CARTA CONVITE 0/0008/2013  
 Nº. CONTRATO 0036/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - ME  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAR, EXECUTAR E MONITORAR METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NAS ÁREAS DIDÁTICA, PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA, DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES DE ENSINO.  
 Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)  
 Data do Contrato: 18 de Março de 2013  
 Vigência: 31/12/2013  
 EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TEIXEIRA-PB, 18 de Março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 5/0007/2013  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Vencedores:

- LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 1.532.735,00 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 72, 85, 86, 92, 96, 102, 104, 107, 113, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 126, 129, 130, 131, 132, 134, 136, 139, 140, 141, 143, 145, 148, 150, 153, 168, 184, 217, 218, 219, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250; perfazendo o valor

global de 1.532.735,00 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

- MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 609.826,00 (Seiscentos e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais), vencendo nos seguintes itens: 8, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 38, 39, 40, 48, 62, 70, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 88, 89, 91, 93, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 108, 110, 111, 124, 127, 133, 144, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 167, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216; perfazendo o valor global de 609.826,00 (Seiscentos e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais).

- NElfarma Comercio de Produtos Quimicos Ltda com o valor de R\$ 741.636,40 (Setecentos e Quarenta e Um mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 21, 25, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 71, 75, 82, 87, 90, 94, 97, 109, 112, 114, 116, 120, 121, 125, 128, 135, 137, 138, 139, 142, 143, 146, 147, 148, 149, 152, 154, 156, 165, 166, 172, 182, 189, 191, 201, 202, 206, 220; perfazendo o valor global de 741.636,40 (Setecentos e Quarenta e Um mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

R E S O L V E:

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, Homologo e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

TEIXEIRA-PB, 18 de Março de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL 5/0007/2013  
 Nº. CONTRATO 038/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
 Valor: R\$ 1.532.735,00 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais).  
 Data do Contrato: 18 de Março de 2013  
 Vigência: 31/12/2013  
 EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL 5/0007/2013  
 Nº. CONTRATO 039/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
 Valor: R\$ 609.826,00 (Seiscentos e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais).  
 Data do Contrato: 18 de Março de 2013  
 Vigência: 31/12/2013  
 EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO PRESENCIAL 5/0007/2013  
 Nº. CONTRATO 040/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
 Contratado: NElfarma Comercio de Produtos Quimicos Ltda  
 Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.  
 Valor: R\$ 741.636,40 (Setecentos e Quarenta e Um mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).  
 Data do Contrato: 18 de Março de 2013  
 Vigência: 31/12/2013  
 EDMILSON ALVES DOS REIS - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CHAMADA PÚBLICA 001/2013**

AVISO DE EDITAL REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013, relativa ao **chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR**

**ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB**, que se realizará no dia 05 de abril de 2013, às 11:00 horas, à Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro Teixeira-PB.

Teixeira, 19 de março de 2013.

JOSÉ ADILSON BARBOSA DE ARAUJO- PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2013, de 01/02/2013, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, nesta cidade de Teixeira-Paraíba, (83) 3472-2100 - CEP - 58.735-000 no dia 04/04/2013 às 10:00 horas para: Aquisição Parcelada de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 20 de março de 2013.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO - PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2013, de 01/02/2013, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, nesta cidade de Teixeira-Paraíba, (83) 3472-2100 - CEP - 58.735-000 no dia 04/04/2013 às 14:00 horas para: Aquisição Parcelada de Material Gráfico, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 20 de março de 2013.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO - PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2013, de 01/02/2013, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, nesta cidade de Teixeira-Paraíba, (83) 3472-2100 - CEP - 58.735-000 no dia 05/04/2013 às 10:00 horas para: Aquisição Parcelada de Equipamentos e Material de Informática, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 20 de março de 2013.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO - PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA**, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 075/2013, de 01/02/2013, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, Centro, nesta cidade de Teixeira-Paraíba, (83) 3472-2100 - CEP - 58.735-000 no dia 04/04/2013 às 08:30 horas para: Contratação de firma especializada para Credenciamento de Peças Automotivas, para atender as necessidades da frota veicular pertencentes e mantidos por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 20 de março de 2013.

FELIPE DORIVAL NUNES REGO - PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB.**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2013**

A Prefeitura Municipal de Teixeira - PB, entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.951/0001-68, com sede situada na Praça Cassiano Rodrigues 12 - Centro, Teixeira, PB. CEP: 58735-000, neste ato representado pelo Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, José Marcos de Sousa da Silva, CPF 076.360.164-00, RG. 191736 SSP/PB, Matrícula JUCEP - 02/82 e OAB/PB nº 4962, escritório à Rua Joaquim José do Vale, nº 440, Jardim Tavares, Campina Grane - PB, este devidamente credenciado para a realização do processo licitatório (LEILÃO). Observando o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem tornar público para conhecimento dos interessados que realizará O LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE no dia 19 de Abril de 2013, às 10:00 horas, na Rua José Ramalho Xavier, s/n, na garagem da Prefeitura Municipal de Teixeira - PB, no centro da cidade de Teixeira - PB, tendo como objetivo a venda de bens móveis; tais como veículos e máquinas, pertencente ao patrimônio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB, que os referidos bens ora encontram-se desativados e de recuperação antieconômica.

Teixeira - PB, 25 de Março de 2013

FELIPE DORIVAL NUNES REGO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DO LEILÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB.**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2013**

A Prefeitura Municipal de Teixeira - PB, entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.883.951/0001-68, com sede situada na Praça Cassiano Rodrigues 12 - Centro, Teixeira, PB. CEP: 58735-000, neste ato representado pelo Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, José Marcos de Sousa da Silva, CPF 076.360.164-00, RG. 191736 SSP/PB, Matrícula JUCEP - 02/82 e OAB/PB nº 4962, escritório à Rua Joaquim José do Vale, nº 440, Jardim Tavares, Campina Grane - PB, este devidamente credenciado para a realização do processo licitatório (LEILÃO). Observando o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem tornar público para conhecimento dos interessados que realizará O LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE no dia 19 de Abril de 2013, às 10:00 horas, na Rua José Ramalho Xavier, s/n, na garagem da Prefeitura Municipal de Teixeira - PB, no centro da cidade de Teixeira - PB, tendo como objetivo a venda de bens móveis; tais como veículos e máquinas, pertencente ao patrimônio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB, que os referidos bens ora encontram-se desativados e de recuperação antieconômica.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
01	LOTE 01 - 01 - (UM) CAMINHÃO GM CHEVROLET D68, CACAMBA, CHASSI 9BG5683NXGC026860, ANO 1986, MODELO 1986, Á DIESEL, DE COR VERMELHA, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA.	R\$ 5.000,00
02	LOTE 02 - 01 - (UMA) CAMIONETA AMBULANCIA VW/SAVEIRO, Á GASOLINA, RENAVAM21433, CHASSI 9BWEC05X92P513878, ANO 2006, MODELO 2002, MODELO 2002, DE COR BRANCA, PLACA MTO9812, - PB, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA.	R\$ 4.000,00
03	LOTE 03 - 01 - (UM) ÔNIBUS / PASSAGEIRO, CATEGORIA OFICIAL, MARCA M. BENZ, MODELO 360 13R, RENAVAM 351457275, CHASSI 36417313043331, ANO E MODELO 1981, Á DIESEL, DE COR BRANCA, PLACA KIC 7292-PB, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA.	R\$ 2.000,00
04	LOTE 04 - 01 - (UM) ÔNIBUS / PASSAGEIRO, CATEGORIA OFICIAL, MARCA M. BENZ-OH, MODELO 1313, RENAVAM 207041288, CHASSI 34505011557128, ANO E MODELO 1987, Á DIESEL, DE COR VERDE, PLACA KIC 1523-PB, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA.	R\$ 4.000,00
05	LOTE 05 - 01 - (UM) ÔNIBUS / PASSAGEIRO, CATEGORIA OFICIAL, MARCA M. BENZ, RENAVAM 181856352, CHASSI 321424134034355, ANO E MODELO 1978, Á DIESEL, DE COR BRANCA, PLACA MNE 0051-PB, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA.	R\$ 4.000,00
06	LOTE 06 - 01 - (UM) VEÍCULO FIAT/TECFORM CLASSE CD2, ESPECIE CAMINHONETE, AMBULANCIA, Á DIESEL, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, RENAVAM 90566450-7, CHASSI 93W244F1372010613, ANO 2006 E MODELO 2007, PLACA MOT 2308-PB, DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA.	R\$ 15.000,00

07	LOTE 07 - 01 - (UM) TRATOR DA MARCA NEW HOLLAND, TURBO 7630, DE COR AZUL, A DIESEL, ANO 2008. DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA.	R\$ 9.000,00
----	---	--------------

08	LOTE 08 - 01 - (UM) LOTE DIVERSOS MATERIAIS DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA.	R\$ 1.000,00
----	---	--------------



**José Marcos de Sousa da Silva**  
**jmarcos@paraibaleiloes.com.br**  
**Leiloeiro Oficial - PB. - Mat. JUCEP nº 002/82**  
**Leiloeiro Judicial - TJ/PB. - Portarias Nº 09/2002 e 1237/2008.**

**Informações:**  
**www.paraibaleiloes.com.br**  
**jmarcos@paraibaleiloes.com.br**  
 Campina Grande - PB.  
 Rua Joaquim José do Vale, nº 440,  
 Jardim Tavares.  
 Fones: (83) 8880.5088 OI e 9943.1536  
 TIM

**pmteixeira@hotmail.com**  
**Prefeitura Municipal de Teixeira**  
**- PB.**  
 Praça Cassiano Rodrigues, nº 12,  
 Centro Teixeira, PB. CEP: 58735-000.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Leilão tem por objeto a alienação de bem móveis e imóveis inservíveis à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**, conforme anexos e demais condições deste edital;

1.2 - Os bens mencionados neste edital serão vendidos no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

**2.0 - LOCAL, DATA E HORÁRIOS**

2.1 - **Realizações:** no dia 19 de Abril de 2013, às 10:00 horas, serão leiloados os lotes de bens móveis na garagem da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**, na Rua José Ramalho Xavier, s/n, Centro, da cidade de Teixeira, PB. CEP: 58735-000.

2.2 - Dia 19 de Abril de 2013, às 10:00.

**3.0 - HORÁRIO E LOCAL PARA EXAMES DOS LOTES**

3.1 - Os lotes poderão ser examinados nos dias úteis a partir do dia 10/04/2013, no horário das 08:00 às 12:00, no mesmo local onde será realizado o Leilão;

3.2 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN-PB, da existência de multas e de emplacamentos em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência para seu nome.

**4.0 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

4.1 - Este Certame Licitatório na modalidade de Leilão reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**5.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO.**

5.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão;

5.2 - Tratando-se de pessoa jurídica, não sejam empregador de menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.854/99).

5.3 - No ato de arrematação, o interessado credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de pessoa jurídica;

c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível e autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

5.5 - Depois de examinados e feitos as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

**6.0 - ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

6.1 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e serão arrematados por quem oferecer maior lance, tomando-se por base os preços mínimos de alienação estimados para os lotes relacionados neste Edital.

6.2 - O arrematante fica obrigado a pagar, além do preço do(s) lote(s) arrematado(s), a Comissão do Leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) calculados sobre o valor total do(s) lote(s), bem como o percentual de 5% destinado para outras despesas e o ICMS. Totalizando as despesas do lote arrematado em 10%, de acréscimo.

6.3 - O pagamento do lote arrematado poderá ser feito à vista no ato da arrematação, ou 20% do valor do lote arrematado como sinal, devendo o restante de 80% ser recolhido ao Leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis, em moeda corrente do país ou em cheque. Ao arrematante será emitido recibo no próprio local do leilão, discriminando os valores pagos.

6.4 - O leiloeiro responsável pelo evento terá até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do leilão, para efetuar a prestação de contas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

6.5 - A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá por conta do respectivo arrematante;

6.6 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97;

6.7 - Obrigam-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**, após a concretização da alienação:

6.8 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) lote(s) arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

**7.0 - PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS**

7.1 - A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem;

7.2 - A retirada dos bens arrematados poderá ser feita no seguinte horário de segunda a sexta feira das 08:00 horas às 12:00, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referentes ao seu valor ou ao estado do bem;

7.3 - A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência - DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**.

7.4 - O arrematante que efetuar o pagamento exclusivamente em dinheiro poderá retirar o bem, imediatamente após o encerramento do leilão. O pagamento em cheque condiciona a liberação do lote à correspondente cobrança do mesmo.

**8 - DAS PENALIDADES**

**8.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:**

8.2 - Suspensões temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3 - As sanções previstas nos subitens 8.1 e 8.2 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

**9.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - O Edital do presente Leilão poderá ser adquirido pelos interessados, munidos do documento de identificação, na Divisão de Materiais da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**, na Praça Cassiano Rodrigues, nº 12 - Centro da cidade de Teixeira, PB. CEP: 58735-000. FONE (83) 3472-2240.

9.2 - Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximir das obrigações geradas; casos contrários poderão incidir nos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: "Todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagem (ns), e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa".

9.3 - A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**.

9.4 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo e outros bens permanentes não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido nos anexos;

9.5 - À **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**, se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade;

9.6 - Fica eleito o foro da cidade de Teixeira - PB, para dirimir as questões legais oriundas da presente licitação;

Teixeira - PB, 25 de Março de 2013

José Aurélio Lira Martins - Membro da Comissão de Leilão

José Edmárcio Alves dos Reis - Membro da Comissão de Leilão

**FELIPE DORGIVAL NUNES REGO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DO LEILÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 028/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Hilton Carlos Nunes Torres  
**CARGO:** Professor(a) de Violão/Escolas Municipais  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 906,88 (Novecentos e seis reais, e oitenta e oito centavos)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 062/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Carla Roberta Alves dos Santos  
**CARGO:** Aux. Serviços Gerais / Biblioteca Mº do Carmo Sitônio Formiga  
**VIGÊNCIA:** 13/03/2013 à 13/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 063/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Carlos Jardel Campos da Silva  
**CARGO:** Professor de Violão / Escolas Municipais  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 071/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Elivonaldo Angelo da Silva  
**CARGO:** Motorista / Ônibus Escolar  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 a 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 080/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** José Evangelista Lopes de Araújo  
**CARGO:** Motorista/Ônibus Escolar  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 082/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** José Rubenildo Pereira Firmino  
**CARGO:** Professor de Violão/ Escolas Municipais  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 123/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Damião Souza Silva  
**CARGO:** Motorista / Ônibus Escolar  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 124/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Elaine Cristina Lima de Lira  
**CARGO:** Aux. Serviços Gerais / Secretaria de Educação  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 125/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Emanuela Sabrina Fragoso  
**CARGO:** Monitora Escolar / EMEF Maria Nunes Ferreira  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 126/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Jaqueline Almeida Nunes  
**CARGO:** Monitora Escolar/ EMEF Severino Pereira da Silva  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 127/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** José Cláudio de Araújo Alves  
**CARGO:** Motorista / Ônibus Escolar  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 128/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** José Marçal da Costa  
**CARGO:** Motorista / Ônibus Escolar  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 106/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Taise de Oliveira  
**CARGO:** Aux. Serviços Gerais/ Creche Santa Rita de Cássia  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 29/05/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 129/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Maria das Dores de Oliveira  
**CARGO:** Monitora / Creche Municipal  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 130/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Maria Madalena dos Santos Nunes  
**CARGO:** Aux. Serviços Gerais/ Cozinha Industrial  
**VIGÊNCIA:** 1801/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT 131/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira - PB  
**CONTRATADO:** Milanes Batista de Lima  
**CARGO:** Motorista / Ônibus Escolar  
**VIGÊNCIA:** 01/03/2013 à 30/08/2013  
**VALOR R\$:** 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB**

*Adm.:* Edmilson Alves dos Reis  
Gabinete do Prefeito

**JORNAL OFICIAL**

*Edição / Diagramação:* EDNEY LISBOA RAMOS DE OLIVEIRA  
*Assistente:* Jéssica Maria de Lira Batista

End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 - Centro  
CEP: 58.735-000  
Teixeira - PB